



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

LEI MUNICIPAL N.º 259/2000

DE, 31 DE AGOSTO DE 2000.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Educativo Padre Augustinho – Diocese de Barra do Garças, situado à Rua Holanda s/n. no Loteamento Maria Joaquina, nesta cidade, com CNPJ 15.051.956/0001-90, cuja finalidade é de caráter filantrópico e beneficente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL